



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES

LEI Nº 042, DE 07 DE JULHO DE 2006.

PUBLICADO EM
07/07/06

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial para aquisição de veículo para o transporte escolar e a inclusão de Programa no PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2006/2009 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00, com a seguinte dotação orçamentária: 12.361.0407.1.036 que será desdobrada pelo seguinte elemento de despesa e respectivo valor:

Dotações orçamentárias a anular	Valores e elementos suplementados	
	Elemento	Valor
12.361.0403.019 Elementos de despesa: 4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	40.000,00
12.365.0402.1.022 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00		
40.000,00		

Art. 2º - Fica também autorizado a incluir no PPA (Plano Plurianual) para o Quadriênio 2006/2009, o programa **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - Fundef 40%"**.

Parágrafo Único - O Projeto/Atividade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será inserido junto a Unidade FUNDEF do anexo da Lei nº 030/2005, de 15 de dezembro de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE
MAGALHÃES**, Estado de Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2006.


JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal